



CÂMARA MUNICIPAL DE PRACINHA

ESTADO DE SÃO PAULO

AV. SANTOS DUMONT N.º 198 - CENTRO CEP 17.790-000 - FONE/FAX 018 3552 1152

E-mail: camara@camarapracinha.sp.gov.br

Indicação nº 006/2021.

**Excelentíssimo Senhor,
Alan Gonçalves Maia.
DD. Presidente da Câmara Municipal de Pracinha/SP.**

Requerente: VEREADOR DANIEL DO NASCIMENTO MARQUES
Requerido: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA



Câmara Municipal de Pracinha - SP

Nº Protocolo:
IV-R-142-05-08-2021
Etiqueta: 174
Data:
05/08/2021 - 14:57:38
Gerada por: Alcione Pereira da
Silva Brito



Consulta pelo site:
<https://www.camarapracinha.sp.gov.br/consulta-protocolo>

Ementa: "Plantio de árvores na pista de caminhada da cidade de Pracinha, e dá outras providências".

INDICA ao Senhor Prefeito Municipal, na forma regimental, determinar ao setor competente que proceda ao plantio de árvores na pista que é utilizada pela população para fazer caminhada.

Exposição de Motivos à Indicação

Conforme definido pela Constituição Federal, a saúde e o lazer são direitos sociais garantidos. Porém, consubstanciando-se em direitos de 2ª geração, demandam esforços pelo Poder Público para a efetivação desse direito, através de prestações positivas.

Nesse sentido, nossa população faz uso da pista de caminhada localizada na entrada da cidade. Ocorre que no local não há uma boa quantidade de árvores.

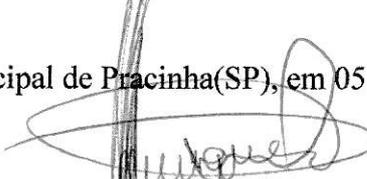
Fazendo um plantio adequado de árvores na localidade, os benefícios serão, entre outros: maior conforto térmico por conta das sombras para as pessoas, diminuição da poluição, diminuição dos efeitos das ilhas de calor urbano, absorção de CO2 e liberação de oxigênio além de embelezar a cidade.

Vale citar que em um estudo realizado pela organização ¹*The Nature Conservancy*, os cientistas alegam que as árvores urbanas são uma importante estratégia para a melhoria da saúde pública nos centros urbanos, devendo ser financiadas como tal.

O plantio de árvores merece ser tratado como política pública de saúde.

Face o exposto, forte nas justificativas acima expostas, solicito aos meus pares o apoio desta presente indicação e que, posteriormente, o Poder Executivo, na medida do possível, procure atendê-la.

Câmara Municipal de Pracinha(SP), em 05 de agosto de 2021.


Daniel do Nascimento Marques
Vereador

Ao Exm.º Sr. Prefeito Municipal
para providências.


16, 08, 2021


CÂMARA MUNICIPAL DE PRACINHA
PRESIDENTE

¹ <https://www.nature.org/en-us/> Acesso em 23/07/2021.